



Câmara Municipal de Pinto Bandeira

Plenário Nelson Provensi

Indicação nº 11/2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A Bancada do Movimento Democrático Brasileiro e do Partido Socialista Brasileiro solicitam uma vez ouvido o douto Plenário e, na forma regimental, o que segue pelas razões que expõe:

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE AMPLIE O PRAZO DE LICENÇA-MATERNIDADE PREVISTO NA LEI Nº 118, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

J U S T I F I C A T I V A:

As bancadas partidárias, ora subscreventes, requerem por meio desta indicação a ampliação do prazo legal de licença-maternidade para as servidoras concursadas e em caráter temporário de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) dias.

Frente ao grande número de servidoras que ocupam espaço no serviço público municipal faz se necessária a ampliação de tal período pois até o período de 06 (seis) meses de idade o bebê amamenta, período fundamental para seu desenvolvimento.

Além da amamentação ter aspecto fisiológico primordial na vida do nascituro como o sistema imunológico, o vínculo afetivo também aumenta com este.

Logo, com a ampliação de tal período, indiretamente impacta na redução dos atendimentos médicos no Sistema Único de Saúde – SUS e utilização de atestados médicos das mães que precisam se afastar do trabalho para cuidar de seus filhos.

Por fim, nos colocamos à disposição para acompanhar e citar especificamente para o Poder Executivo os pontos que merecem sua atenção.



Câmara Municipal de Pinto Bandeira

Plenário Nelson Provensi

Sala das Sessões, aos 09 de setembro de dois mil e vinte e dois.

**CRISLEI BALESTRIN FACHIN
VEREADORA**

**DEONILDO JOÃO FOLADOR ANGHEBEN
VEREADOR**

**CESAR AUGUSTO TUMELERO
VEREADOR**

**LUCIANE PICHLER ARCARI
VEREADORA**

**JOSÉ MARIA PAVAN
VEREADOR**

**VALDIR ANTÔNIO COGHETTO
VEREADOR**